

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 168/2022** destinado ao **Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Aos 15 dias de dezembro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 280/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Nicole Cota e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 14 de dezembro 2023, participante: Banco do Brasil S.A. (documento SEI nº 0019533494). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Banco do Brasil S.A.**, verificou-se que, não haviam sido encaminhados a ata de eleição da presidente do banco e os comprovantes de inscrição no CPF dos membros da diretoria em exercício. Atentou-se que, a certidão de autorização de funcionamento, expedida pelo Banco Central do Brasil, havia sido emitida em 30/05/2023. Considerando o disposto no subitem 6.3.1 do instrumento convocatório, "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*", a certidão esteve válida até 28/08/2023. Portanto, vencida na abertura do invólucro. Em atenção ao disposto no subitem 7.2.5 do edital, "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Comissão consultou, emitiu e juntou aos autos do presente processo, os documentos supracitados, assim a proponente atendeu ao subitem 6.3, alíneas "a.1", "a.2" e "l" do instrumento convocatório (documento SEI nº 0019539703). Observou-se, que a declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, havia sido apresentada em cópia simples. Ademais, não havia sido encaminhada a declaração indicando o responsável pela operacionalização das consignações junto ao município de Joinville. Considerando o subitem 7.2.5 do edital, e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*", solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0019533573, manifestação da proponente. Em resposta, a instituição encaminhou os supracitados documentos em conformidade com o edital (documento SEI nº 0019539703). Portanto, restou atendido o subitem 6.3, alíneas "j" e "k" do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Banco do Brasil S.A.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão de Licitação

Nicole Cota

Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2023, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019539916** e o código CRC **4657C877**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.212565-8

0019539916v8

0019539916v8